



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES APTOS A CANDIDATAREM-SE À VAGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE (PPGE), EM NÍVEL DE DOUTORADO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para Processo Seletivo Interno direcionado aos docentes efetivos pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados em quaisquer dos *Campi* do Ifap, para selecionar candidatos que estejam aptos a concorrer ao Edital do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 celebrado entre o Ifap e a Universidade Federal do Pará – UFPA.

1. DO OBJETIVO

1.1 É objetivo instituído pela Política de Capacitação, de Qualificação e pelo Programa de Formação Continuada dos Servidores assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem a formação continuada e sua qualificação profissional.

1.2 Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo a seleção de docentes efetivos que possam pleitear vagas disponibilizadas pela UFPA para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFPA.

1.3 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer às vagas disponibilizadas através do Termo de Cooperação Técnica nas turmas regulares de Doutorado da UFPA, sendo a seleção para ingresso baseada em mérito, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, disponibilizado no link <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

2. DO AFASTAMENTO

2.1 O docente poderá afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação da UFPA advindo do Termo de Cooperação Técnica.

2.2 O afastamento estará condicionado à classificação neste Processo Seletivo Interno e aos requisitos do EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA.

2.3 O afastamento do docente será regido pelo disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 12.772/2012, no Decreto nº 5.707/2006, bem como nas Resoluções Consup nº 18 e 29/2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

2.4 O tempo de afastamento estará condicionado à exigência do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFPA.

2.5 Não será prorrogado o prazo concedido para cursar o Doutorado em caso do docente não ter concluído o curso no prazo do afastamento.

2.6 O docente deverá dedicar tempo integral às atividades do curso, até seu retorno ao Ifap.

2.7 Durante o período do afastamento, o docente não poderá exercer atividade remunerada.

2.8 Ao final de cada semestre ou início do semestre posterior o docente deverá enviar à Propesq atestado do Programa do Curso, comprovando a frequência, relatório de suas atividades, relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho.

2.9 O docente deverá reassumir, imediatamente ao término do afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que, caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos Servidores Públicos Federais.

2.10 Após o retorno do exercício do cargo o docente deverá permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir ao Ifap em caso de exoneração ou aposentadoria.

2.11 Caso o docente não obtenha o título de doutor que justificou seu afastamento no período previsto, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do Art. 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Interno regido pelo presente Edital objetiva a classificação para pleitear 01 (uma) vaga ofertada no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA.

3.2 Caso haja interesse do candidato participar de outros Programas de Pós-Graduação, deverá efetuar nova inscrição e participar do processo seletivo determinado pela UFPA.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São condições para candidatar-se a uma vaga neste Edital Interno:

4.1.1 O docente deverá ter o título de mestre comprovado.

4.1.2 A chefia imediata e o dirigente máximo da Unidade deverão informar a disponibilidade da área ou setor em que o docente está lotado, através da apresentação da carta de anuência (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

4.1.3 O Curso pleiteado deverá ter correlação com o cargo/área de atuação, o que deverá ser justificado pelo candidato, através de documento redigido de próprio punho, e apresentado no ato da Inscrição. (Anexo III)

4.1.4 Não ter sido afastado no período dos 3 (dois) últimos anos.

4.2 O afastamento do docente obedecerá os critérios do Regulamento Interno para afastamento de servidores do IFAP.

4.3 Este Edital não inviabiliza a participação do candidato em outros Editais, caso tenha interesse, para concorrer a vagas em outras áreas do conhecimento, desde que estas sejam correlatas a área de formação/atuação do servidor, devendo ser comprovada conforme estabelecido no item 4.1.3 do Edital.

5. DAS ETAPAS DO EDITAL INTERNO

5.1 O presente Processo Seletivo Interno compreenderá uma única etapa, de caráter classificatório, obedecendo as exigências do Acordo de Cooperação Técnica com a UFPA e do Edital Interno, conforme o cronograma das ações.

5.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, obedecendo as exigências do item 6.4 deste Edital Interno.

5.3 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno o candidato estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas para o IFAP.

6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

6.1 O candidato deverá fazer a inscrição através do e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, com assunto **Inscrição Doutorado PPGE UFPA IFAP 2019**.

6.2 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de setembro de 2018**.

6.3 As inscrições efetuadas terão validade somente para atendimento ao Programa do EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, devendo o candidato realizar nova inscrição quando for de seu interesse.

6.4 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq completo e atualizado;
- c) Certificado do curso de mestrado (cópia);
- d) Carta de anuência da Chefia Imediata e do Dirigente Máximo da Unidade (Anexo II);
- e) Declaração da relação da área de atuação ou área correlata com a vaga pleiteada do Programa de Pós-Graduação da UFPA (Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

6.5 O docente receberá, via e-mail, confirmação do recebimento da inscrição.

6.6 A homologação das inscrições será publicada no site www.ifap.edu.br no dia **19 de setembro de 2018**.

7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 O candidato terá os dias **20, 21 e 24 de setembro de 2018** para apresentar recurso contra a homologação das inscrições no Edital, com justificativa, em formulário próprio (Anexo IV), devidamente assinado e encaminhado para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

7.2 Os recursos enviados fora do formulário e fora do prazo não serão aceitos.

7.3 O candidato receberá a resposta do seu recurso por e-mail no dia **25 de setembro de 2018**.

7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo Interno será divulgado no dia **27 de setembro de 2018** no site www.ifap.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Publicação do Edital	05 de setembro de 2018
Período de Inscrições	10 a 17 de setembro de 2018
Homologação das Inscrições	19 de setembro de 2018
Interposição de Recursos	20, 21 e 24 de setembro de 2018
Resultado dos Recursos	25 de setembro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	27 de setembro de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será de responsabilidade do docente o acompanhamento das informações pertinentes ao Edital que vierem a ser divulgadas pelo Ifap.

9.2 O Ifap poderá alterar as regras deste Processo Seletivo Interno a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

9.3 O docente deverá continuar no exercício do cargo até a publicação da portaria de afastamento.

9.4 O docente contemplado com afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do Termo de Cooperação Técnica não fará jus ao recebimento de auxílio ou bolsa, sendo exigida a manifestação formal do candidato no ato da inscrição no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de estudo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

9.5 A classificação do docente lhe assegura o direito de concorrer a uma vaga disponibilizada pela UFPA ao Instituto Federal do Amapá, sendo de inteira responsabilidade dos docentes classificados neste Processo Seletivo Interno acessar o EDITAL N° 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, disponível no site <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/> para submeterem-se ao Processo Seletivo do referido Programa.

9.6 O docente não classificado neste Edital não fará jus às vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica n° 001/2018 entre Ifap e UFPA, podendo candidatar-se às vagas ofertadas à Ampla Concorrência do EDITAL N° 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA da UFPA.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2018.

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq
Portaria n° 394/2018/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

EDITAL Nº 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA

Anexo I

Formulário de Inscrição

Identificação do Docente	
Nome:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Telefone:	
E-mail:	
Unidade de Lotação:	
Link do Currículo da Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq :	
Áreas do Conhecimento	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra;	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas;	
<input type="checkbox"/> Engenharias;	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde;	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias;	
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas;	
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas;	
<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.	

Venho requerer à Propesq/Ifap minha inscrição ao Processo Seletivo Interno, regulado pelo Edital nº 12/2018/PROPESQ/IFAP – PPGE – IFAP/UFPA, para concorrer à vaga ofertada para o Ifap no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, tendo como área de concentração Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 celebrado entre Ifap e UFPA.

Estou ciente de que minha aprovação no presente Processo Seletivo Interno **NÃO** assegura direito à vaga e sim o direito de concorrer, como docente do Ifap, à vaga, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA. E, ainda, tenho ciência que minha aptidão neste Edital **NÃO** implica na concessão automática de bolsa.

_____ -AP, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ

EDITAL N° 12/2018/PROPESQ/IFAP - PPGE - IFAP/UFPA

Anexo II

Carta de Anuência

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) docente _____, Siape nº _____ lotado(a) no _____ na função/cargo de _____, no Processo Seletivo Interno de docentes aptos a candidarem-se à vaga do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente (PPGE), em nível de Doutorado, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará – UFPA, específico para o EDITAL N° 02/2018 - SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGE/UFPA, no âmbito da Cooperação Técnica nº 001/2018 entre Ifap e UFPA.

Declaro ainda que respeitando a disponibilidade de carga horária do(a) docente, este(a) poderá ser liberado(a) para participar das atividades exigidas pelo curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em referência da UFPA, sem quaisquer ônus ao servidor(a).

_____ -AP, ____ de _____ de 2018.

Nome, portaria e assinatura da Chefia Imediata

Nome, portaria e assinatura do Dirigente Máximo da Unidade

